



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 065/2022
EDITAL Nº 145/2022
PROCESSO Nº 188/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado para suprir demanda da Prefeitura Municipal de Agudos-SP para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/12/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro Neto nº 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sito à Avenida Sargento Andirás, nº 183, centro de Agudos - SP. – CEP: 17.120-031.– Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0607 – 3262-0608, e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

○ **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado para suprir demanda da Prefeitura Municipal de Agudos-SP para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de pessoas jurídicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;
- 1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL**;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
PROCESSO Nº 188/2022

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
PROCESSO Nº 188/2022

4 – PROPOSTA

4.1 – O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – **Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.4 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.6 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE PESSOAS JURÍDICAS**, os licitantes deverão apresentar:

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

h) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

j) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU

5.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.1.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

5.1.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá apresentar um ou mais atestado de capacidade técnica, referente ao que pretende fornecer de direito público ou privado.

b) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

c) Declaração de que, NA DATA DA CONTRATAÇÃO, haverá em seu quadro de pessoal, profissional (is) de nível superior ou técnico que detenha de acervo técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

d) Indicação da equipe técnica que irá disponibilizar para os serviços, e um preposto que se obriga a conservar-se à frente dos serviços.

5.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.3.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.3.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.3.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.3.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.3.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço GLOBAL** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço GLOBAL e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço GLOBAL, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **0,5% (meio por cento)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço.

6.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.9.1**;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.10 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço GLOBAL**, decidindo motivadamente a respeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço GLOBAL, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.15 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.16 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.17 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.18 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.19 – Se a oferta de menor preço GLOBAL não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.20 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.21 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.22 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na **Avenida Sargento Andirás, nº 183, centro de Agudos - SP. – CEP: 17.120-031** – Telefone (0XX14) 3261-0606, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.22.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-símile” (0XX14) 3261-0606 ou e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **dois dias úteis anterior a sessão**.

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na **Avenida Sargento Andirás, nº 183, centro de Agudos - SP. – CEP: 17.120-031**, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na **Avenida Sargento Andirás, nº 183, centro de Agudos - SP. – CEP: 17.120-031**, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.3 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;

8.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

9.1 – O prazo de validade da ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento pela detentora da sua assinatura

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03 (três) dias úteis**;

10.4.1 – Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 – SANÇÕES

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

13.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4 – Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2022
PROCESSO N° 188/2022**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de _____ 2022.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2022

1 – OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado para suprir demanda da Prefeitura Municipal de Agudos-SP para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Item	Serviços	Qtde	Valor un.	Valor total
1	Serviços técnico de mão de obra para serviços de complemento de gás	200	R\$ 214,00	R\$ 42.800,00
2	Serviços técnico de mão de obra para revisão em ar condicionado split somente na evaporadora de 9.000 a 24.000 BTUS	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
3	Serviços técnico de mão de obra para revisão completa em ar condicionado split de 9.000 a 24.000 BTUS	200	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
4	Serviços técnico de mão de obra para revisão em ar condicionado split somente na evaporadora de 30.000 a 60.000 BTUS	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
5	Serviços técnico de mão de obra para revisão completa em ar condicionado split de 30.000 a 60.000 BTUS	150	R\$ 275,00	R\$ 41.250,00
6	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 9.000 a 24.000 BTUs com kit de instalação: tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre as duas unidades, até dois metros de tubulação (cano de cobre).	84	R\$ 685,00	R\$ 57.540,00
7	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 9.000 a 24.000 BTUs sem kit de instalação.	87	R\$ 525,00	R\$ 45.675,00
8	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de	20	R\$ 925,00	R\$ 18.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	30.000 a 60.000 BTUs com kit de instalação: tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre as duas unidades, até dois metros de tubulação (cano de cobre).			
9	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 30.000 a 60.000 BTUs sem kit de instalação.	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
10	Serviços técnico de mão de obra para retirada de ar split de 9.000 a 24.000 BTUs.	128	R\$ 175,00	R\$ 22.400,00
11	Serviços técnico de mão de obra para retirada de ar split de 30.000 a 60.000 BTUs	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
12	Serviços técnico de mão de obra para conserto em ar split de 9.000 a 24.000 BTUs, incluso: compressor, filtro de gás, limpeza do sistema, solda oxigênio e gás freon	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
13	Serviços técnico de mão de obra para conserto em ar split de 30.000 a 60.000 BTUs, incluso: compressor, filtro de gás, limpeza do sistema, solda oxigênio e gás freon	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
14	Realizar limpeza e higienização do condicionador de ar (limpeza na evaporadora e condensadora limpeza na turbina, nos filtros e na bandeja de drenagem).	250	R\$ 225,00	R\$ 56.250,00
15	Serviços de manutenção corretiva eventual em aparelho de ar condicionado tipo split com o fornecimento de placa eletrônica universal.	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
16	Serviços de manutenção corretiva eventual em aparelho de ar condicionado tipo split com fornecimento de capacitor de partida 60+5% MF	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00

Valor total.....R\$ 518.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1- PRAZO PARA FORNECIMENTO

Após o recebimento da OS (Ordem de Serviço) a empresa vencedora deverá chegar no local solicitado a executar a solicitação de serviço em no máximo 2 horas.

LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

POSTO DE SAÚDE JOÃO DAMASIO MACHADO			
LOCAL	MODELO APARELHO	MARCA	BTUS
FARMÁCIA	ACJ	GREE	12.000
SALA DA DENTISTA	SPLIT HI WALL	MIDEA	9.000
SAÚDE E FAMILIA	SPLIT HI WALL	ELGIN	12.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
VACINA	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	ACJ	GREE	9.000

POSTO DE SAÚDE DR. JACOB CASSEB			
LOCAL	MODELO DE APARELHO	MARCA	BTUS
RECEPÇÃO PRINCIPAL	SPLIT HI WALL	ELGIN	12.000
ENFERMAGEM	SPLIT HI WALL	YORK	9.000
VACINAÇÃO	SPLIT HI WALL	SPRINGER MIDEA	18.000
	SPLIT HI WALL	CARRIER	9.000
CURATIVO	ACJ DESATIVADO		
PRÉ CONSULTA	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
PÓS CONSULTA	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
CONSULTÓRIO I	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
CONSULTÓRIO II	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
ADM I	SPLIT HI WALL	MIDEA	9.000
DENTISTA	SPLIT HI WALL	ELGIN	12.000
ULTRASSON	SPLIT HI WALL	CARRIER	12.000
SECRETARIA ULTRASSON	SPLIT HI WALL	CARRIER	9.000
	SPLIT HI WALL	YORK	9.000
MEDICAMENTOS	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SPLIT HI WALL	LG	18.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SALA NUTRIÇÃO	SPLIT HI WALL	ELGIN	12.000
FARMÁCIA	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
FARMÁCIA	SPLIT HI WALL	MIDEA	18.000
CONSULTÓRIO IV	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
SALA SAÚDE	ACJ	CARRIER	12.000
SALA GINECOLOGISTA	SPLIT HI WALL	CONFEE	12.000
SECRETÁRIA	ACJ	CARRIER	12.000
SECRETÁRIA ADM	SPLIT HI WALL	CONFEE	12.000
ADM	SPLIT HI WALL	CONFEE	12.000
VIGILÂNCIA EPIDEM.	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
SALA DE REUNIÃO	ACJ	CARRIER	12.000
SALA DO MÉDICO	SPLIT HI WALL	LG	12.000
	SPLIT HI WALL	LG	9.000

ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS

LOCAL	MODELO DE APARELHO	MARCA	BTUS
ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS	SPLIT PISO TETO	CARRIER	60.000
ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS	SPLIT PISO TETO	ELGIN	36.000
SALA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS	SPLIT HI WALL	YORK	9.000
SALA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS	SPLIT HI WALL	YORK	9.000
RECEPÇÃO	SPLIT HI WALL	LG	18.000
COMPRAS DE REMÉDIOS	SPLIT HI WALL	MIDEA	12.000
ADM	SPLIT HI WALL	YORK	9.000

POSTO DE SAÚDE MOUSSA TOBIAS

LOCAL	MODELO DE APARELHO	MARCA	BTUS
VACINA	SPLIT HI WALL	SPRINGER	9.000
	SPLIT HI WALL	SPRINGER	12.000
	SPLIT HI WALL	YORK	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000

POSTO DE SAÚDE ALFREDO PARAISO GALVÃO			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
	SPLIT HI WALL	MIDEA	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	YORK	9.000

UPA SAMU			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000

POSTO DE SAÚDE MADRI			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
	SPLIT HI WALL	MIDEA	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	MIDEA	9.000
	SPLIT PISO TETO	ELGIN	60.000
	SPLIT PISO TETO	ELGIN	60.000

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE CIS			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
	SPLIT HI WALL	YORK	9.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

	SPLIT HI WALL	MIDEA	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	YORK	18.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
	SPLIT HI WALL	YORK	18.000

PAÇO MUNICIPAL			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
SALA DO SERVIDOR	SPLIT HI WALL	MIDEA	18.000
SALA DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000
SALA DO JURIDICO	SPLIT HI WALL	SPRINGER	18.000
SALA CONTABILIDADE	SPLIT HI WALL	YORK	12.000
SALA CONTABILIDADE	SPLIT HI WALL	YORK	12.000
GABINETE DO PREFEITO	SPLIT HI WALL	YORK	12.000
RECEPÇÃO DO PREFEITO	SPLIT HI WALL	CONSUL	9.000
SALA RH	SPLIT HI WALL	YORK	12.000
SALA DEPARTAMENTO PESSOAL	SPLIT HI WALL	YORK	12.000
SALA ENGENHARIA	SPLIT HI WALL	YORK	12.000
SALA FISCALIZAÇÃO	SPLIT HI WALL	YORK	24.000

SETOR LICITAÇÕES			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
SALA DO COMPRAS	SPLIT HI WALL	YORK	12.000
SALA DO COMPRAS	SPLIT HI WALL	YORK	9.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

SALA DO COMPRAS	SPLIT HI WALL	YORK	12.000
SALA DO COMPRAS	SPLIT HI WALL	YORK	9.000
SALA DA LICITAÇÃO	SPLIT HI WALL	SAMSUNG	12.000

SECRETÁRIA DE OBRAS

LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
	SPLIT HI WALL	YORK	12.000
	SPLIT HI WALL	LG	12.000
	SPLIT HI WALL	CARRIER	18.000
	SPLIT HI WALL	CARRIER	18.000

EMEI CLÉLIA NAPOLEONE CREMA

LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
SALA DA IEDA	SPLIT HI WALL		12.000
SALA DE BRINQUEDOS	SPLIT HI WALL	ELECTROLUX	24.000
SALA DOS PROFESSORES	SPLIT HI WALL	CONFEE	12.000
SALA DA DIRETORIA	SPLIT HI WALL	CONFEE	12.000

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
RECEPÇÃO	SPLIT PISO TETO	ELGIN	60.000
RECEPÇÃO	SPLIT PISO TETO	ELGIN	60.000
RECEPÇÃO	SPLIT PISO TETO	ELGIN	60.000
SALA DA CULTURA	SPLIT HI WALL	ELGIN	12.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	12.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	12.000
	SPLIT HI WALL	SAMSUNG	12.000
SUPERVISÃO	SPLIT HI WALL	LG	12.000

CARTÓRIO ELEITORAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
	SPLIT HI WALL	YORK	18.000
	SPLIT HI WALL	YORK	18.000
	SPLIT HI WALL	ELGIN	9.000

GARAGEM DA PREFEITURA			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
	ACJ	GREE	12.000

SECRETÁRIA DO ESPORTE			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
	SPLIT HI WALL	ELGIN	12.000

PROCON			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
SALA DE RECONCILIAÇÃO	SPLIT HI WALL	ELGIN	12.000
SALA DO PROCON	SPLIT HI WALL	ELGIN	12.000

EMEF SILVIA AMATO TRIGO			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
SALA DE INFORMÁTICA	SPLIT HI WALL	YORK	24.000
SALA DE INFORMÁTICA	SPLIT HI WALL	YORK	24.000

EMEF LIDIA THIEDE			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
SALA DE INFORMÁTICA	SPLIT HI WALL	YORK	24.000
SALA DE INFORMÁTICA	SPLIT HI WALL	YORK	24.000

EMEF MARIA LETÍCIA SORMANI COGO			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
SALA 04	SPLIT HI WALL	CONFEE	9.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SALA 05	SPLIT HI WALL	CONFEE	9.000
SALA DA DIRETORIA	SPLIT HI WALL	SAMSUNG	12.000

CRAS			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
SALA DE PEDAGOGIA	ACJ	CONSUL	7.500
SALA DE PSICOLOGIA	ACJ	CONSUL	7.500
SALA DE GRUPO	ACJ	BRASTEMP	10.000
SALA DE SERVIÇO SOCIAL	ACJ	LG	7.500

EMEF FAUSTO DE MARCO			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
SALA DE INFORMÁTICA	SPLIT HI WALL	YORK	24.000
SALA DE INFORMÁTICA	SPLIT HI WALL	YORK	24.000

SERGIO AUGUSTO MAIANINI			
LOCAL	MODELO DO APARELHO	MARCA	BTUS
SALA DE INFORMÁTICA	SPLIT HI WALL	YORK	24.000
SALA DE INFORMÁTICA	SPLIT HI WALL	YORK	24.000

Quantidade: 165 aparelhos

APARELHOS	QAUNTIDADES
9.000 BTUS	84 UNID
7.500 BTUS	3 UNID
10.000 BTUS	1 UNID
12.000 BTUS	41 UNID
18.000 BTUS	15 UNID
24.000 BTUS	16 UNID
36.000 BTUS	1 UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

60.000 BTUS	9 UNID
-------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

□ **Manutenção:**

Considera-se manutenção aquela que visa manter os equipamentos de ar condicionado dentro das condições normais de utilização com o objetivo de se reduzir as possibilidades de ocorrências de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas; lubrificação; higienização completa; recargas de gás, verificações e alinhamentos.

Seguem abaixo rotinas de manutenções mínimas a serem adotadas pela empresa a ser contratada:

Item	Serviços	Qtde	Valor un.	Valor total
1	Serviços técnico de mão de obra para serviços de complemento de gás	200		
2	Serviços técnico de mão de obra para revisão em ar condicionado split somente na evaporadora de 9.000 a 24.000 BTUS	150		
3	Serviços técnico de mão de obra para revisão completa em ar condicionado split de 9.000 a 24.000 BTUS	200		
4	Serviços técnico de mão de obra para revisão em ar condicionado split somente na evaporadora de 30.000 a 60.000 BTUS	150		
5	Serviços técnico de mão de obra para revisão completa em ar condicionado split de 30.000 a 60.000 BTUS	150		
6	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 9.000 a 24.000 BTUs com kit de instalação: tubo esponjoso para isolamento térmico,	84		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	suporte da condensadora, interligação elétrica entre as duas unidades, até dois metros de tubulação (cano de cobre).			
7	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 9.000 a 24.000 BTUs sem kit de instalação.	87		
8	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 30.000 a 60.000 BTUs com kit de instalação: tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre as duas unidades, até dois metros de tubulação (cano de cobre).	20		
9	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 30.000 a 60.000 BTUs sem kit de instalação.	20		
10	Serviços técnico de mão de obra para retirada de ar split de 9.000 a 24.000 BTUs.	128		
11	Serviços técnico de mão de obra para retirada de ar split de 30.000 a 60.000 BTUs	20		
12	Serviços técnico de mão de obra para conserto em ar split de 9.000 a 24.000 BTUs, incluso: compressor, filtro de gás, limpeza do sistema, solda oxigênio e gás freon	10		
13	Serviços técnico de mão de obra para conserto em ar split de 30.000 a 60.000 BTUs, incluso: compressor, filtro de gás, limpeza do sistema, solda oxigênio e gás freon	10		
14	Realizar limpeza e higienização do condicionador de ar (limpeza na evaporadora e condensadora limpeza na turbina, nos filtros e na bandeja de drenagem).	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15	Serviços de manutenção corretiva eventual em aparelho de ar condicionado tipo split com o fornecimento de placa eletrônica universal.	100		
16	Serviços de manutenção corretiva eventual em aparelho de ar condicionado tipo split com fornecimento de capacitor de partida 60+5% MF	50		

Quanto à reposição de peças:

Caso haja a necessidade de reposição de peças dos equipamentos, as mesmas serão de responsabilidade da Prefeitura (Contratante), em adquiri-las, mediante solicitação da empresa contratada, com a devida especificação para a realização da compra. Não estão incluídas como peças de reposição: parafusos, buchas, fusíveis, capacitores, mancais de borracha, isolamento térmica de tubos de gás, fita isolante, mangueiras de drenagem e acessórios, tubulações e conexões de cobre e acessórios, filtro de ar e terminais elétricos, cuja responsabilidade será da Contratada.

Ficará a cargo da Prefeitura (Contratante) a decisão quanto a troca da peça. Ao final da execução de cada serviço, as peças substituídas deverão ser entregues ao gestor do Contrato.

Os serviços executados de manutenção deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, para cada serviço executado.

- Quanto da emissão da ordem de serviços pela contratante, a detentora da ata deverá executar os serviços dentro do prazo máximo de 2 horas, após solicitado pelo setor competente.

Os serviços deverão atender (quando aplicável) as seguintes legislações em vigor no país para a prestação deste serviço:

- A lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes";



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Resolução ANVISA - RE n ° 176, de 24 de outubro de 2000, que determina a "Orientação Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor, sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo";
- Portaria n° 3.523, de 28 de agosto de 1998, que aprova o "Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade do Ar de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados";
- NBR 14679 – "Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização";



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado para suprir demanda da Prefeitura Municipal de Agudos-SP para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Item	Serviços	Qtde	Valor un.	Valor total
1	Serviços técnico de mão de obra para serviços de complemento de gás	200		
2	Serviços técnico de mão de obra para revisão em ar condicionado split somente na evaporadora de 9.000 a 24.000 BTUS	150		
3	Serviços técnico de mão de obra para revisão completa em ar condicionado split de 9.000 a 24.000 BTUS	200		
4	Serviços técnico de mão de obra para revisão em ar condicionado split somente na evaporadora de 30.000 a 60.000 BTUS	150		
5	Serviços técnico de mão de obra para revisão completa em ar condicionado split de 30.000 a 60.000 BTUS	150		
6	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 9.000 a 24.000 BTUs com kit de instalação: tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação	84		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	elétrica entre as duas unidades, até dois metros de tubulação (cano de cobre).			
7	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 9.000 a 24.000 BTUs sem kit de instalação.	87		
8	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 30.000 a 60.000 BTUs com kit de instalação: tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre as duas unidades, até dois metros de tubulação (cano de cobre).	20		
9	Serviços técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 30.000 a 60.000 BTUs sem kit de instalação.	20		
10	Serviços técnico de mão de obra para retirada de ar split de 9.000 a 24.000 BTUs.	128		
11	Serviços técnico de mão de obra para retirada de ar split de 30.000 a 60.000 BTUs	20		
12	Serviços técnico de mão de obra para conserto em ar split de 9.000 a 24.000 BTUs, incluso: compressor, filtro de gás, limpeza do sistema, solda oxigênio e gás freon	10		
13	Serviços técnico de mão de obra para conserto em ar split de 30.000 a 60.000 BTUs, incluso: compressor, filtro de gás, limpeza do sistema, solda oxigênio e gás freon	10		
14	Realizar limpeza e higienização do condicionador de ar (limpeza na evaporadora e condensadora limpeza na turbina, nos filtros e na bandeja de drenagem).	250		
15	Serviços de manutenção corretiva eventual em aparelho de ar condicionado	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	tipo split com o fornecimento de placa eletrônica universal.			
16	Serviços de manutenção corretiva eventual em aparelho de ar condicionado tipo split com fornecimento de capacitor de partida 60+5% MF	50		

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado da Prefeitura Municipal de Agudos-SP para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ANEXO V – MINUTA DA ATA

CONTRATO Nº xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA**

_____.

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 065/2022
PROCESSO Nº 188/2022**

Aos dias do mês de _____ de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 –.) - Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado para suprir demanda da Prefeitura Municipal de Agudos-SP para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

1.2-) Os preços, as quantidades, e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 065/2022**, e no preço registrado nesta Ata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste **Registro de Preços**.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2022** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2022**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, _____ de _____ de 2022.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

NOME
RG N°
CPF N°

NOME
RG N°
CPF N°



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 065/2022**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **065/2022**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 065/2022**, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO
(parágrafo único do Artigo 117
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 065/2022**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____